



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**  
**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMBATE À POBREZA E À FOME**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE ARTICULAÇÃO FEDERATIVA DO SISAN**

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 06/2021**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**1. Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)

Nome da autoridade competente: VALÉRIA TORRES AMARAL BURITY

Número do CPF: 680.\*\*\*.\*\*\*-49

Matrícula: 2854500

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome (SECF)

**2. UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 550024/0001 - Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome (SECF)

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 550024/0001 - Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome (SECF)

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**1. Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Nome da autoridade competente: Irineu Manoel de Souza

Número do CPF: 216.\*\*\*.\*\*\*-34

Matrícula: 175000

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: UFSC

**2. UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153163 - UFSC

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 153163 - UFSC

**3. OBJETO:** Qualificação do processo formativo dos atores envolvidos no Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan)

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

**META 1 - Atualização e Elaboração de Materiais Técnicos referentes ao SISAN**

Serão atualizados ou elaborados os seguintes documentos:

1º) Elaboração de cartilha de orientação para Adesão dos Municípios aos Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN)

2º) Elaboração de documento pedagógico sobre o SISAN

3º) Elaboração de materiais de informação, comunicação e mobilização sobre aspectos conjunturais e estruturais da governança do SISAN

4º) Elaboração de material didático referente ao Ciclo de Diálogos Federativos do SISAN A atualização e elaboração dos materiais considerará as legislações, referências técnicas, livros e artigos científicos atuais referentes aos temas atinentes a cada documento.

O 1º, 2º e o 3º materiais terão como base a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN – Lei Federal no. 11.346, de 15 de setembro de 2006), que dispõe sobre a criação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN); o Decreto Federal no 7.272, de 25 de agosto de 2010, que regulamenta o SISAN e a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; os Decretos Federais n o 6.272, de 23 de novembro de 2007 e nº 11.421, de 28 de fevereiro de 2023 que dispõem sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA; e os Decretos Federais no 11.422, de 28 de fevereiro de 2023 e nº 11.622 de 1º de agosto de 2023, que dispõe sobre a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional. Terão o objetivo de qualificar e orientar a governança do SISAN nos diferentes níveis da organização político-administrativa brasileira (União, estados, distrito federal e municípios), bem como movimentos e instituições da sociedade civil e conselheiros de SAN, para a atuação no Sistema e na Política Nacional de SAN. Para isso, os documentos devem resgatar a história do SISAN e da construção da agenda brasileira de SAN no âmbito dos movimentos sociais e sua transformação em uma agenda de governo, avançando para a contextualização dos aspectos da formulação do SISAN e de seus marcos legais. Além disso, deverão descrever as características do SISAN, com ênfase em seu caráter intersetorial, na participação direta da sociedade civil na gestão do Sistema, nos componentes do SISAN (CONSEA, CAISAN, Conferências de SAN, órgãos de SAN), na relação entre o Sistema e a Política Nacional de SAN, no processo de adesão, implementação, planejamento, gestão, monitoramento e avaliação do SISAN e de sua política pública. Os documentos também terão o objetivo de reforçar as diretrizes da Política Nacional de SAN, definidas no Decreto Federal no 7.272, de 25 de agosto de 2010.

Os materiais 1 e 2 caracterizam-se por documentos digitais escritos, podendo conter imagens, figuras, infográficos e outros recursos gráficos a serem previamente pactuados entre a equipe executora e o órgão descentralizador.

O 3º material será utilizado como ferramenta de formação, comunicação e mobilização no grupo de aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas denominado “SISAN nos Municípios”, bem como em outros locais de interesse do órgão descentralizador. Poderá incluir textos, vídeos curtos (pílulas), infográficos, panfletos, “cards” e outros tipos de materiais gráficos, todos digitais, também previamente pactuados entre a equipe executora e o órgão descentralizador.

O 4º. material terá o objetivo de retratar de maneira didática os conhecimentos e aprendizados gerados durante as Oficinas do Ciclo de Diálogos Federativos do SISAN. Consistirá em um documento digital escrito, podendo conter imagens, figuras, infográficos e outros recursos gráficos a serem definidos preliminarmente entre a equipe executora e o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

A estrutura dos conteúdos dos materiais a serem elaborados e atualizados será preliminarmente desenvolvida pela equipe executora e apresentada para análise e pactuação junto ao MDS. Os conteúdos serão elaborados, revisados e aprovados em uma primeira etapa pela equipe executora, e em uma segunda etapa pelo Ministério. Como base nestes conteúdos, os materiais serão diagramados e a versão final passará novamente por análise e aprovação do Ministério. Os materiais terão os seguintes tamanhos:

a) Cartilha de orientação para Adesão dos Municípios aos Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) (15 páginas)

b) Documento pedagógico sobre o SISAN (120 páginas)

c) Materiais de informação, comunicação e mobilização sobre aspectos conjunturais e estruturais da governança do SISAN (50 materiais)

d) Material didático referentes ao Ciclo de Diálogos Federativos do SISAN (40 páginas)

Para conduzir o processo de atualização dos materiais técnicos, a equipe executora terá como princípios pedagógicos os processos de discussões e reflexões a partir da relação teoria e prática, em direção a possibilitar o processo coletivo de ação e reflexão, sendo esta ação baseada na problematização da realidade social. O processo estará pautado em um método educativo que associe a relação entre conteúdo e forma / teoria e prática, sem produzir recortes e dicotomia entre conhecimento científico e o conhecimento popular. Ademais, será orientado pelo conceito de Educação Permanente e pelas concepções educativas de Paulo Freire. A autoria dos documentos será dos seus conteadistas, da equipe executora e do Ministério, sem prejuízo a outros autores que possam ser incluídos a partir de consenso da equipe executora e do MDS. Será garantido o registro ISBN dos materiais escritos. Todos os documentos elaborados serão disponibilizados em arquivo digital para o Ministério, que ficará responsável pela publicação e distribuição.

**META 2 - Produção de 7 módulos de Curso EAD Autoinstrucional de Formação sobre o SISAN para Gestores Públicos e Representantes de Entidades e Movimentos da Sociedade Civil**

O Curso será construído com base na estruturação do SISAN, e nos objetivos, diretrizes, mecanismos de gestão, operacionalização e participação social do SISAN e da Política Nacional de SAN. Cada um dos 7 módulos terá carga horária de até 15 horas e abordará temas específicos que serão definidos a partir das necessidades do MDS. Terá como público-alvo os gestores e técnicos dos diferentes níveis da organização político-administrativa brasileira (União, estados, distrito federal e municípios), bem como movimentos e instituições da sociedade civil e conselheiros de SAN. Inicialmente a equipe executora elaborará uma proposta de Plano Pedagógico do Curso, detalhando os módulos, unidades de aprendizagem, aulas, conteúdos, materiais didáticos, metodologias de aprendizagem, instrumentos de avaliação e carga horária. Com o Plano Pedagógico aprovado pelo Ministério, os conteúdos serão elaborados por membros da equipe executora. Os materiais didáticos serão compostos por videoaulas animadas, materiais de apoio (artigos, textos técnicos, vídeos, sites, podcasts, entre outros) e atividades avaliativas. As videoaulas serão produzidas com base nos conteúdos elaborados pela equipe técnica, a partir de roteiros adaptados para garantir uma linguagem popular que permita a compreensão pelos diferentes atores sociais que atuam no SISAN. Os materiais de apoio serão localizados em bases de dados, sites de governo e em outras plataformas. A versão final dos materiais didáticos será analisada e pactuada com o MDS. Caberá ao Ministério definir a plataforma de Ensino à Distância onde o curso será disponibilizado e ofertado. A equipe executora ficará responsável pela produção do conteúdo dos 7 módulos do curso, realizando a formatação, a revisão ortográfica, a diagramação e a finalização do material. Além disso, com base nas características desta plataforma, a equipe executora adaptará o Curso para sua incorporação à plataforma, ficando também responsável pela criação da identidade visual do curso na plataforma. A autoria das aulas do Curso será dos seus conteudistas, da equipe executora e do MDS, sem prejuízo a outros autores que possam ser incluídos a partir de consenso da equipe executora e do Ministério.

Todos os documentos e arquivos elaborados pela equipe executora e necessários para a realização do curso serão disponibilizados de forma digital para o MDS, que ficará responsável pela oferta, gestão, monitoramento, avaliação e certificação do Curso.

### **META 3 – Apoio na organização do Ciclo de Diálogos Federativos do SISAN**

A proposta visa apoiar o MDS na organização de um conjunto de 10 oficinas virtuais que irão compor o Ciclo de Diálogos Federativos do SISAN. O Ciclo de Diálogos tem o objetivo de retomar os canais de escuta, diálogo e pactuação com as instâncias do SISAN, com o intuito de fortalecer os vínculos institucionais, as relações federativas do SISAN e a participação social. As Oficinas terão temas específicos que contribuirão para o debate de agendas temáticas do SISAN, além de subsidiar a elaboração de políticas públicas de SAN e promover a mobilização para o combate à fome e pela garantia progressiva do DHAA. O Ciclo contará com a presença de representantes nacionais, estaduais e municipais das CAISANs e CONSEAs, com a Comissão de Presidentes de Conselhos Estaduais de Segurança Alimentar e Nutricional (CPCE) e outros convidados.

Caberá à equipe executora a realização das seguintes atividades:

- a) Apoiar o Ministério na identificação de contatos dos gestores públicos responsáveis pelo SISAN nos municípios aderidos ao Sistema: busca na internet de contatos das prefeituras dos municípios aderidos ao SISAN e, posteriormente, contato telefônico com os municípios para identificação e caracterização dos gestores locais. A equipe executora ficará responsável por apoiar a equipe da CAISAN Nacional, que coordenará este processo.
- b) Apoiar o Ministério na estruturação das Oficinas Técnicas: definição em conjunto com o MDS dos temas, cronograma, programação e metodologia das Oficinas Técnicas.
- c) Elaborar o material de divulgação das Oficinas: produção de “cards”, panfletos e textos digitais para cada uma das oficinas, e que serão disponibilizados pelo MDS nas redes sociais e por e-mail.
- d) Apoiar o Ministério na moderação do grupo de aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas denominado “SISAN nos Municípios”: elaboração, em conjunto com o MDS, de um plano de moderação e comunicação do grupo e utilização dos materiais produzidos na Meta 1 para formação, comunicação e sensibilização dos participantes a respeito de temas e notícias relacionados ao SISAN.
- e) Criar e gerenciar formulário de registro de presença e avaliação das Oficinas: criação do formulário, disponibilização para acesso dos participantes das Oficinas e sistematização das respostas para apresentação ao MDS.
- f) Apoiar o Ministério na condução das Oficinas: auxílio na interação com os participantes através do chat da plataforma, na organização das solicitações de fala dos participantes, na reprodução de conteúdo audiovisual, na sistematização dos materiais utilizados nas oficinas, na coordenação de grupos de trabalho e no registro síntese das oficinas.
- g) Elaborar resumo executivo das Oficinas: redação e diagramação de resumo de cada uma das oficinas técnicas.

Todo o material produzido para divulgação e sistematização das Oficinas será previamente apresentado para aprovação do MDS. Somente após essa aprovação os materiais serão utilizados e distribuídos.

### **META 4 - Produção de Campanha de Comunicação para Fortalecimento da Agenda do SISAN nos Territórios**

A Campanha terá o objetivo de orientar e mobilizar os diferentes atores envolvidos com o SISAN para a implementação e governança deste Sistema nos territórios. A Campanha será composta por:

a) 5 (cinco) webinários: esses abordarão temas prioritários para a governança do SISAN, pactuado previamente como MDS. Cada um terá duração de até 2 horas e contará com a participação de convidados com experiência e competência para abordar os temas. Os webinários serão transmitidos ao vivo, e a gravação será editada e disponibilizada posteriormente para acesso livre. A equipe executora do projeto ficará responsável pela organização, realização, gravação, edição e disponibilização dos webinários em plataforma a ser definida pelo MDS.

b) 2 (dois) vídeos conceituais: abordarão temas básicos do SISAN, com o objetivo de contribuir com a formação de gestores, técnicos, representantes de movimentos e instituições da sociedade civil e conselheiros de SAN. Cada vídeo terá duração de até 30 minutos e os temas serão previamente pactuados com o MDS. A equipe executora do projeto ficará responsável pela elaboração do roteiro, produção visual, narração, edição de áudio e vídeo e disponibilização dos vídeos em plataforma a ser definida pelo MDS.

c) 8 (oito) vídeos curtos: terão o objetivo de divulgar estratégias e experiências relacionadas à implementação do SISAN e da política de SAN nos territórios, e de orientar a implementação e a governança do SISAN. Cada vídeo terá duração de até 2 minutos e os temas serão definidos pelo MDS. A equipe executora do projeto ficará responsável pela elaboração do roteiro, produção visual, narração, edição de áudio e vídeo e disponibilização dos vídeos em plataforma a ser definida pelo MDS.

A autoria dos documentos será dos seus contendedistas, da equipe executora e do Ministério, sem prejuízo a outros autores que possam ser incluídos a partir de consenso da equipe executora e do MDS.

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Este TED e seu aditivo se justificam pela necessidade de qualificar a governança do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), principalmente diante de um contexto recente de aumento significativo da insegurança alimentar e da fome entre a população brasileira, e de reestruturação do próprio Sistema. Neste sentido, o TED original teve como meta garantir a atualização e elaboração de materiais técnicos referentes ao SISAN, a produção de um curso EAD autoinstrucional e o apoio na realização de Seminários Regionais sobre o SISAN. No entanto, em função da mudança de governo, da equipe responsável pela gestão governamental do TED e da agenda para o SISAN, as metas foram repactuadas com a equipe executora. Assim, algumas alterações foram realizadas no Plano de Trabalho original:

- Os 4 documentos que deveriam se atualizados ou elaborados foram substituídos pelos seguintes documentos: a) Cartilha de orientação para Adesão dos Municípios aos Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) (15 páginas); b) Documento pedagógico sobre o SISAN (120 páginas); c) Materiais de informação, comunicação e mobilização sobre aspectos conjunturais e estruturais da governança do SISAN (50 materiais); d) Material didático referentes ao Ciclo de Diálogos Federativos do SISAN (40 páginas);

- A revisão de um curso EAD foi substituída pela produção de um curso novo, composto por 5 módulos independentes;

- O apoio aos Seminários Regionais foi substituído pela organização e realização de oficinas técnicas vinculadas ao Ciclo de Diálogos Federativos do SISAN.

Diante dos resultados obtidos com a execução do TED, e da necessidade de ampliação das ações, o 1º aditivo de prazo e recurso tem como meta ampliar o curso EAD autoinstrucional, com a produção de mais 2 módulos, além de produção de campanha de comunicação para fortalecimento da agenda do SISAN nos territórios. Assim, além das alterações nas metas, ajustes nas etapas e itens previstos no Plano de Trabalho também foram realizados para adequar o Plano às novas pactuações com a equipe da Unidade Descentralizadora.

Cabe destacar que o SISAN foi instituído em 15 de setembro de 2006 como uma resposta do poder público frente ao seu compromisso de “respeitar, proteger, promover, informar, monitorar, fiscalizar e avaliar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), bem como garantir os mecanismos para sua exigibilidade” (BRASIL, 2006, art. 2). E no âmbito do SISAN, foi instituída a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), com o objetivo geral de promover a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e assegurar o DHAA em todo o território nacional (BRASIL, 2010). Desde então, governos federal, estaduais, distrital e municipais, em articulação direta com movimentos, organizações e entidades da sociedade civil, têm atuado para garantir a adequada implementação do SISAN e da PNSAN, tendo como principal instrumento de gestão os Planos de SAN, que devem ser construídos com respeito às proposições das Conferências de SAN e aos temas norteadores da agenda brasileira de SAN (SILVA e PANELLI-MARTINS, 2020; MACHADO, 2020), reunidos nas 8 diretrizes da PNSAN:

I - promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;

II - promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos;

III - instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada;

IV - promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional voltadas para quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais de que trata o art. 3o, inciso I, do Decreto no 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, povos indígenas e assentados da reforma agrária;

V - fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais ações de segurança alimentar e nutricional;

VI - promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura;

VII - apoio a iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada em âmbito internacional e a negociações internacionais baseadas nos princípios e diretrizes da Lei no 11.346, de 2006; e

VIII - monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada.

Ainda que todos os estados e o Distrito Federal tenham formalizado sua adesão ao SISAN, este processo é lento entre os municípios (SILVA, PANELLI-MARTINS, 2020). E, mesmo na União, estados e no Distrito Federal, a criação e manutenção de todos os componentes do SISAN, a interlocução entre governo e sociedade civil, a elaboração dos Planos de SAN, e a implementação de políticas públicas intersetoriais alinhadas às diretrizes da PNSAN e à agenda brasileira de SAN, carecem de melhores mecanismos de indução e qualificação (MACHADO, 2020). Além disso, os últimos anos demarcam importantes transformações no próprio SISAN, e que se configuram enquanto novos limites para a implementação deste Sistema e das políticas públicas de SAN no Brasil. Considerando os desafios enfrentados atualmente com o crescimento da insegurança alimentar, quadro agravado pela pandemia do COVID-19, a necessidade da elaboração do III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e a reativação da CAISAN e do CONSEA, faz-se necessário a qualificação dos diferentes atores para a retomada de um processo de implementação do SISAN e de governança da SAN, alinhado aos preceitos de uma democracia participativa e cidadã, e a padrões internacionais de compliance, accountability.

Neste contexto, reforça-se a importância de estratégias de educação permanente de gestores e administradores públicos para que estes assumam seus compromissos e deveres para garantia do direito à alimentação, e com a implementação do SISAN e das políticas de SAN conforme a normatização da LOSAN e as diretrizes do Decreto no . 7.272/2010. Também é fundamental a formação de representantes da sociedade civil e conselheiros de SAN para que atuem ativamente no controle social e na governança da SAN no Brasil, fiscalizando e contribuindo diretamente para que o SISAN e as políticas de SAN sejam formuladas e implementadas conforme a LOSAN, as necessidades do povo brasileiro, e à agenda de SAN expressa nas diretrizes do Decreto no . 7.272/2010.

Ainda, o processo de educação permanente em SAN demanda que temas centrais e emergentes sejam sistematicamente trabalhados. As ações de educação e formação em SAN se traduzem, entre outras atividades, por meio da produção científica e técnica de materiais educativos e instrutivos e da realização de cursos e eventos. Desde 2006, muitas destas ações têm sido realizadas, entretanto necessitam de atualização e qualificação para atender às atuais demandas e necessidades relacionadas ao SISAN e às políticas de SAN. É sob este objetivo que este Termo de Execução Descentralizada e Plano de Trabalho se estruturam.

O processo de formação aqui pretendido dará ênfase no reconhecimento e valorização do DHAA, em conformidade com a Lei no. 11.346, de 15 de setembro de 2006 e o Decreto Federal no 7.272, de 25 de agosto de 2010, bem como as concepções e diretrizes do Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para as Políticas Públicas.

Quanto ao grupo proponente deste projeto, este conta entre seus membros com profissionais pesquisadores ligados às áreas de saúde, alimentação e nutrição que trazem em seus currículos atuações junto aos Conselhos e Câmaras de SAN; com experiência na execução de projetos técnicos de financiamento nacional e estadual para o fortalecimento da implantação do SISAN; de pesquisas na linha da SAN, Direito Humano à Alimentação Adequada, políticas públicas de saúde, alimentação e nutrição e Educação Alimentar e Nutricional; com atuação junto ao Centro Colaborador de Alimentação do Escolar de Santa Catarina; em núcleos de pesquisas envolvendo avaliação de políticas públicas de saúde e alimentação ligados aos cursos de pós-graduação em Saúde Pública e Nutrição da UFSC e conta, também, com teses e dissertações voltadas para a discussão do SISAN e da PNSAN.

Referências:

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei no. 11.346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 2006.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Decreto no 7.272, de 25 de agosto de 2010. Regulamenta a Lei no 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 2010.

SILVA, D. A. S.; PANELLI-MARTINS, B. E. O processo de adesão municipal ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Segurança Alimentar e Nutricional, v. 27, 2020.

MACHADO, M. L. A implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no contexto dos municípios brasileiros: uma pesquisa avaliativa com enfoque no ciclo das políticas públicas. Tese (Doutorado) - Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis: UFSC, 2020.

VASCONCELOS, F. A. G. et al. Public policies of food and nutrition in Brazil: From Lula to Temer. Revista de Nutrição, v. 32, 2019.

NEVES, J. A. et al. Desemprego, pobreza e fome no Brasil em tempos de pandemia por Covid-19. Revista de Nutrição, v. 34, 2021.

SOUZA, B. F. N. J. et al. (In)segurança alimentar no Brasil no pré e pós pandemia da COVID-19: reflexões e perspectivas. International Journal of Medicine and Health, v. 4, 2020.

REDE PENSSAN. VIGISAN: Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no contexto da pandemia da COVID-19 no Brasil. Rede PENSSAN, 2021.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

( X ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( X ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( X ) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. 8% (oito por cento) - Para que a UFSC possa executar o projeto com os recursos e tempo estabelecidos, necessita contar com o apoio previsto na Lei 8.958/94 de uma Fundação de Apoio. As Fundações exercem atividades de interesse público mediante a colaboração e o apoio nas contratações de pessoal, bens e serviços, além de outros apoios em áreas como patrimônio, prestação de contas e guarda de documentação. Todas estas atividades são necessárias para que estes processos ocorram com a agilidade possibilitada pela Lei e seus decretos. Nesta linha, o custo com a contratação da Fundação de Apoio (8%) está alinhado na forma de custos indiretos, previstos no Decreto 10.426/2020, pelo apoio que presta em atividades administrativa, contábeis e jurídicas. A escolha da Fundação a ser contratada, se dá pelo seu credenciamento, experiência na gestão administrativa e financeira e a pela taxa administrativa expressa pelo ressarcimento de seus custos para a realização das atividades previstas no Plano de Trabalho.

2. 7% (sete por cento) - Os percentuais de valores de ressarcimento instituição da UFSC (7%) também são para custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED e estão alinhados na forma de custos indiretos, previstos no Decreto 10.426/2020, contribuindo para ações da Universidade no que se refere a gastos com serviços de manutenção, por exemplo. Tal ressarcimento está previsto na UFSC por meio do artigo 26, da Resolução Normativa No 88/2016/CUn, de 25 de outubro de 2016.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
<b>META 1</b>	<b>Atualização e Elaboração de Materiais Técnicos referentes ao SISAN</b>	<b>Materiais</b>	<b>4</b>		<b>496.997,56</b>	<b>1º mês</b>	<b>42º mês</b>
<u>Etapa 1.1</u>	<u>Elaboração de documento</u>	Documento	1		343.004,46	1º mês	42º mês

	<u>pedagógico sobre o SISAN</u>						
Item 1.1.01	Pagamento de bolsa para professores coordenadores do projeto	Parcelas	10	1.250,00	12.500,00	1º mês	42º mês
Item 1.1.02	Pagamento de bolsa para professores coordenadores do projeto	Parcelas	10	1.200,00	12.000,00	1º mês	42º mês
Item 1.1.03	Pagamento de bolsa para professor coordenador do produto	Parcelas	15	620,00	9.300,00	1º mês	42º mês
Item 1.1.04	Pagamento de bolsa para alunos de doutorado	Parcelas	10	4.000,00	40.000,00	1º mês	42º mês
Item 1.1.05	Pagamento de bolsa para alunos de graduação	Parcelas	8	600,00	4.800,00	1º mês	42º mês
Item 1.1.06	Contratação de assessor técnico para produção de conteúdo e execução dos produtos	Parcelas	11	8.255,51	90.810,61	1º mês	42º mês
Item 1.1.07	Contratação de assessor técnico para diagramação do produto	Parcelas	1	2.396,64	2.396,64	1º mês	42º mês
Item 1.1.08	Contratação de assessor técnico para revisão de ortografia e gramática do produto	Parcelas	1	1.597,21	1.597,21	1º mês	42º mês
Item 1.1.09	Compra de materiais de escritório e papeleria (5 resmas de papel A4, 7 cartuchos de tinta para impressora, 1 caixa de caneta esferográfica, 10 canetas pincel tipo brush pen, 20 pincéis atômicos, 10 marcadores multiuso à base de água, 2 caixas de lápis de cor, 2 caixas de giz de cera, 10 marcadores permanentes, 10 marcadores para quadro branco, 2 rolos de papel kraft)	Unidade	1	1.500,00	1.500,00	1º mês	42º mês
Item 1.1.10	Registro ISBN do produto	Unidade	1	100,00	100,00	1º mês	42º mês

Item 1.1.11	Ressarcimento de despesas administrativas para apoio à gestão do projeto	Unidade	1	89.600,00	89.600,00	1º mês	42º mês
Item 1.1.12	Ressarcimento institucional UFSC	Unidade	1	78.400,00	78.400,00	1º mês	42º mês
Etapa 1.2	<u>Elaboração de cartilha de orientação para Adesão dos Municípios aos Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN)</u>	Documento	1		73.578,68	12º mês	36º mês
Item 1.2.01	Pagamento de bolsa para professores coordenadores do projeto	Parcelas	4	1.250,00	5.000,00	12º mês	36º mês
Item 1.2.02	Pagamento de bolsa para professores coordenadores do projeto	Parcelas	4	1.200,00	4.800,00	12º mês	36º mês
Item 1.2.03	Pagamento de bolsa para professor coordenador do produto	Parcelas	3	620,00	1.860,00	12º mês	36º mês
Item 1.2.04	Pagamento de bolsa para alunos de doutorado	Parcelas	6	4.000,00	24.000,00	12º mês	36º mês
Item 1.2.05	Pagamento de bolsa para alunos de graduação	Parcelas	4	600,00	2.400,00	12º mês	36º mês
Item 1.2.06	Contratação de assessor técnico para produção de conteúdo e execução dos produtos	Parcelas	4	8.255,51	33.022,04	12º mês	36º mês
Item 1.2.07	Contratação de assessor técnico para diagramação do produto	Parcelas	1	2.396,64	2.396,64	12º mês	36º mês
Item 1.2.08	Registro ISBN do produto	Unidade	1	100,00	100,00	12º mês	36º mês
Etapa 1.3	<u>Elaboração de materiais de informação, comunicação e mobilização sobre aspectos conjunturais e estruturais da governança do SISAN</u>	Materiais	50		50.067,74	15º mês	36º mês

Item 1.3.01	Pagamento de bolsa para professores coordenadores do projeto	Parcelas	3	1.250,00	3.750,00	15º mês	36º mês
Item 1.3.02	Pagamento de bolsa para professores coordenadores do projeto	Parcelas	3	1.200,00	3.600,00	15º mês	36º mês
Item 1.3.03	Pagamento de bolsa para professor coordenador do produto	Parcelas	3	620,00	1.860,00	15º mês	36º mês
Item 1.3.04	Pagamento de bolsa para alunos de mestrado	Parcelas	8	2.500,00	20.000,00	15º mês	36º mês
Item 1.3.05	Pagamento de bolsa para alunos de graduação	Parcelas	15	700,00	10.500,00	15º mês	36º mês
Item 1.3.06	Contratação de assessor técnico para produção de conteúdo e execução dos produtos	Parcelas	1	4.501,74	4.501,74	15º mês	36º mês
Item 1.3.07	Contratação de assessor técnico para produção de conteúdo e execução dos produtos	Parcelas	2	2.928,00	5.856,00	15º mês	36º mês
Etapa 1.4	<u>Elaboração de material didático referente ao Ciclo de Diálogos Federativos do SISAN</u>	Documento	1		30.346,68	15º mês	42º mês
Item 1.4.01	Pagamento de bolsa para professores coordenadores do projeto	Parcelas	3	1.250,00	3.750,00	15º mês	42º mês
Item 1.4.02	Pagamento de bolsa para professores coordenadores do projeto	Parcelas	3	1.200,00	3.600,00	15º mês	42º mês
Item 1.4.03	Pagamento de bolsa para professor coordenador do produto	Parcelas	2	620,00	1.240,00	15º mês	42º mês
Item 1.4.04	Pagamento de bolsa para alunos de mestrado	Parcelas	1	2.400,00	2.400,00	15º mês	42º mês
Item 1.4.05	Pagamento de bolsa para alunos de graduação	Parcelas	4	700,00	2.800,00	15º mês	42º mês

Item 1.4.06	Contratação de assessor técnico para produção de conteúdo e execução dos produtos	Parcelas	2	2.928,00	5.856,00	15º mês	42º mês
Item 1.4.07	Contratação de assessor técnico para produção de conteúdo e execução dos produtos	Parcelas	2	4.501,73	9.003,46	15º mês	42º mês
Item 1.4.08	Contratação de assessor técnico para revisão de ortografia e gramática do produto	Parcelas	1	1.597,22	1.597,22	15º mês	42º mês
Item 1.4.09	Registro ISBN do produto	Unidade	1	100,00	100,00	15º mês	42º mês
<b>Meta 2</b>	<b>Produção de Curso EAD Autoinstrucional de Formação sobre o SISAN para Gestores Públicos e Representantes de Entidades e Movimentos da Sociedade Civil</b>	<b>Módulos</b>	<b>7</b>		<b>242.141,03</b>	<b>20º mês</b>	<b>54º mês</b>
<u>Etapa 2.1</u>	<u>Produção dos Módulos 1 e 2 do curso</u>	Módulos	2		93.065,99	20º mês	32º mês
Item 2.1.01	Pagamento de bolsa para professores coordenadores do projeto	Parcelas	4	2.500,00	10.000,00	20º mês	32º mês
Item 2.1.02	Pagamento de bolsa para professores coordenadores do projeto	Parcelas	4	2.120,00	8.480,00	20º mês	32º mês
Item 2.1.03	Pagamento de bolsa para professor coordenador do produto	Parcelas	3	2.120,00	6.360,00	20º mês	32º mês
Item 2.1.04	Pagamento de bolsa para alunos de doutorado	Parcelas	4	4.000,00	16.000,00	20º mês	32º mês
Item 2.1.05	Pagamento de bolsa para alunos de graduação	Parcelas	18	700,00	12.600,00	20º mês	32º mês
Item 2.1.06	Contratação de assessor técnico para produção de conteúdo e execução dos produtos	Parcelas	3	8.255,51	24.766,53	20º mês	32º mês

Item 2.1.07	Contratação de assessor técnico para produção de conteúdo e execução dos produtos	Parcelas	2	4.501,73	9.003,46	20º mês	32º mês
Item 2.1.08	Contratação de assessor técnico para produção de conteúdo e execução dos produtos	Parcelas	2	2.928,00	5.856,00	20º mês	32º mês
<u>Etapa 2.2</u>	<u>Produção dos Módulos 3 e 4 do curso</u>	Módulos	2		64.939,48	28º mês	40º mês
Item 2.2.01	Pagamento de bolsa para professores coordenadores do projeto	Parcelas	4	2.500,00	10.000,00	28º mês	40º mês
Item 2.2.02	Pagamento de bolsa para professores coordenadores do projeto	Parcelas	4	2.120,00	8.480,00	28º mês	40º mês
Item 2.2.03	Pagamento de bolsa para professor coordenador do produto	Parcelas	5	2.120,00	10.600,00	28º mês	40º mês
Item 2.2.04	Pagamento de bolsa para alunos de doutorado	Parcelas	4	4.000,00	16.000,00	28º mês	40º mês
Item 2.2.05	Pagamento de bolsa para alunos de mestrado	Parcelas	2	2.500,00	5.000,00	28º mês	40º mês
Item 2.2.06	Contratação de assessor técnico para produção de conteúdo e execução dos produtos	Parcelas	2	4.501,74	9.003,48	28º mês	40º mês
Item 2.2.07	Contratação de assessor técnico para produção de conteúdo e execução dos produtos	Parcelas	2	2.928,00	5.856,00	28º mês	40º mês
<u>Etapa 2.3</u>	<u>Produção dos Módulos 5, 6 e 7 do curso</u>	Módulos	3		84.135,56	40º mês	54º mês
Item 2.3.01	Pagamento de bolsa para professores coordenadores do projeto	Parcelas	4	2.500,00	10.000,00	40º mês	54º mês
Item 2.3.02	Pagamento de bolsa para professores coordenadores do projeto	Parcelas	4	2.120,00	8.480,00	40º mês	54º mês

Item 2.3.03	Pagamento de bolsa para professor coordenador do produto	Parcelas	5	2.120,00	10.600,00	40º mês	54º mês
Item 2.3.04	Pagamento de bolsa para professor coordenador do produto	Parcelas	3	1.100,00	3.300,00	40º mês	54º mês
Item 2.3.05	Pagamento de bolsa para alunos de doutorado	Parcelas	4	4.400,00	17.600,00	40º mês	54º mês
Item 2.3.06	Pagamento de bolsa para alunos de mestrado	Parcelas	2	2.500,00	5.000,00	40º mês	54º mês
Item 2.3.07	Pagamento de bolsa para alunos de graduação	Parcelas	6	800,00	4.800,00	40º mês	54º mês
Item 2.3.08	Contratação de assessor técnico para produção de conteúdo e execução dos produtos	Parcelas	3	4.501,74	13.505,22	40º mês	54º mês
Item 2.3.09	Contratação de assessor técnico para produção de conteúdo e execução dos produtos	Parcelas	3	3.616,78	10.850,34	40º mês	54º mês
<b>Meta 3</b>	<b>Apoio na organização do Ciclo de Diálogos Federativos do SISAN</b>	<b>Oficinas Virtuais</b>	<b>10</b>		<b>193.928,85</b>	<b>17ºmês</b>	<b>36º mês</b>
<u>Etapa 3.1</u>	<u>Realização de 3 oficinas técnicas virtuais</u>	Oficinas Virtuais	3		67.906,53	17º mês	23º mês
Item 3.1.01	Pagamento de bolsa para professores coordenadores do projeto	Parcelas	1	2.500,00	2.500,00	17º mês	23º mês
Item 3.1.02	Pagamento de bolsa para professores coordenadores do projeto	Parcelas	1	2.120,00	2.120,00	17º mês	23º mês
Item 3.1.03	Pagamento de bolsa para professor coordenador do produto	Parcelas	6	620,00	3.720,00	17º mês	23º mês
Item 3.1.04	Pagamento de bolsa para alunos de doutorado	Parcelas	4	4.000,00	16.000,00	17º mês	23º mês
Item 3.1.05	Pagamento de bolsa para alunos de mestrado	Parcelas	3	2.400,00	7.200,00	17º mês	23º mês

Item 3.1.06	Pagamento de bolsa para alunos de graduação	Parcelas	3	600,00	1.800,00	17º mês	23º mês
Item 3.1.07	Pagamento de bolsa para alunos de graduação	Parcelas	14	700,00	9.800,00	17º mês	23º mês
Item 3.1.08	Contratação de assessor técnico para produção de conteúdo e execução dos produtos	Parcelas	3	8.255,51	24.766,53	17º mês	23º mês
<u>Etapa 3.2</u>	<u>Realização de 3 oficinas técnicas virtuais</u>	Oficinas Virtuais	3		59.862,00	23º mês	30º mês
Item 3.2.01	Pagamento de bolsa para professores coordenadores do projeto	Parcelas	1	2.500,00	2.500,00	23º mês	30º mês
Item 3.2.02	Pagamento de bolsa para professores coordenadores do projeto	Parcelas	1	2.120,00	2.120,00	23º mês	30º mês
Item 3.2.03	Pagamento de bolsa para professor coordenador do produto	Parcelas	6	620,00	3.720,00	23º mês	30º mês
Item 3.2.04	Pagamento de bolsa para alunos de doutorado	Parcelas	4	4.000,00	16.000,00	23º mês	30º mês
Item 3.2.05	Pagamento de bolsa para alunos de mestrado	Parcelas	3	2.400,00	7.200,00	23º mês	30º mês
Item 3.2.06	Pagamento de bolsa para alunos de graduação	Parcelas	16	700,00	11.200,00	23º mês	30º mês
Item 3.2.07	Contratação de assessor técnico para produção de conteúdo e execução dos produtos	Parcelas	3	4.501,74	13.505,22	23º mês	30º mês
Item 3.2.08	Contratação de assessor técnico para produção de conteúdo e execução dos produtos	Parcelas	1	3.616,78	3.616,78	23º mês	30º mês
<u>Etapa 3.3</u>	<u>Realização de 4 oficinas técnicas virtuais</u>	Oficinas Virtuais	4		66.160,32	30º mês	36º mês

Item 3.3.01	Pagamento de bolsa para professores coordenadores do projeto	Parcelas	2	2.500,00	5.000,00	30º mês	36º mês
Item 3.3.02	Pagamento de bolsa para professores coordenadores do projeto	Parcelas	2	2.120,00	4.240,00	30º mês	36º mês
Item 3.3.03	Pagamento de bolsa para professor coordenador do produto	Parcelas	6	620,00	3.720,00	30º mês	36º mês
Item 3.3.04	Pagamento de bolsa para alunos de doutorado	Parcelas	4	4.000,00	16.000,00	30º mês	36º mês
Item 3.3.05	Pagamento de bolsa para alunos de mestrado	Parcelas	3	2.400,00	7.200,00	30º mês	36º mês
Item 3.3.06	Pagamento de bolsa para alunos de graduação	Parcelas	3	700,00	2.100,00	30º mês	36º mês
Item 3.3.07	Pagamento de bolsa para alunos de graduação	Parcelas	6	800,00	4.800,00	30º mês	36º mês
Item 3.3.08	Contratação de assessor técnico para produção de conteúdo e execução dos produtos	Parcelas	3	5.288,92	15.866,76	30º mês	36º mês
Item 3.3.09	Contratação de assessor técnico para produção de conteúdo e execução dos produtos	Parcelas	2	3.616,78	7.233,56	30º mês	36º mês
<b>Meta 4</b>	<b>Produção de Campanha de Comunicação para Fortalecimento da Agenda do SISAN nos Territórios</b>	<b>Materiais</b>	<b>15</b>		<b>186.932,56</b>	<b>36º mês</b>	<b>54º mês</b>
<u>Etapa 4.1</u>	<u>Produção de webinários</u>	Webinários	5		63.799,67	36º mês	48º mês
Item 4.1.01	Pagamento de bolsa para professores coordenadores do projeto	Parcelas	8	1.100,00	8.800,00	36º mês	48º mês
Item 4.1.02	Pagamento de bolsa para professor coordenador do produto	Parcelas	2	2.200,00	4.400,00	36º mês	48º mês

Item 4.1.03	Pagamento de bolsa para professor coordenador do produto	Parcelas	7	1.100,00	7.700,00	36º mês	48º mês
Item 4.1.04	Pagamento de bolsa para alunos de graduação	Parcelas	8	800,00	6.400,00	36º mês	48º mês
Item 4.1.05	Contratação de assessor técnico para produção de conteúdo e execução dos produtos	Parcelas	3	5.288,92	15.866,76	36º mês	48º mês
Item 4.1.06	Contratação de assessor técnico para produção de conteúdo e execução dos produtos	Parcelas	3	4.466,45	13.399,35	36º mês	48º mês
Item 4.1.07	Contratação de assessor técnico para produção de conteúdo e execução dos produtos	Parcelas	2	3.616,78	7.233,56	36º mês	48º mês
<u>Etapa 4.2</u>	<u>Produção de vídeos conceituais</u>	Vídeos	2		63.799,67	42º mês	54º mês
Item 4.2.01	Pagamento de bolsa para professores coordenadores do projeto	Parcelas	4	1.100,00	4.400,00	42º mês	54º mês
Item 4.2.02	Pagamento de bolsa para professores coordenadores do projeto	Parcelas	4	1.100,00	4.400,00	42º mês	54º mês
Item 4.2.03	Pagamento de bolsa para professor coordenador do produto	Parcelas	2	2.200,00	4.400,00	42º mês	54º mês
Item 4.2.04	Pagamento de bolsa para professor coordenador do produto	Parcelas	7	1.100,00	7.700,00	42º mês	54º mês
Item 4.2.05	Pagamento de bolsa para alunos de graduação	Parcelas	8	800,00	6.400,00	42º mês	54º mês
Item 4.2.06	Contratação de assessor técnico para produção de conteúdo e execução dos produtos	Parcelas	3	5.288,92	15.866,76	42º mês	54º mês

Item 4.2.07	Contratação de assessor técnico para produção de conteúdo e execução dos produtos	Parcelas	3	4.466,45	13.399,35	42º mês	54º mês
Item 4.2.08	Contratação de assessor técnico para produção de conteúdo e execução dos produtos	Parcelas	2	3.616,78	7.233,56	42º mês	54º mês
<u>Etapa 4.3</u>	<u>Produção de vídeos curtos</u>	Vídeos	8		59.333,22	36º mês	54º mês
Item 4.3.01	Pagamento de bolsa para professores coordenadores do projeto	Parcelas	8	1.100,00	8.800,00	36º mês	54º mês
Item 4.3.02	Pagamento de bolsa para professor coordenador do produto	Parcelas	2	2.200,00	4.400,00	36º mês	54º mês
Item 4.3.03	Pagamento de bolsa para professor coordenador do produto	Parcelas	7	1.100,00	7.700,00	36º mês	54º mês
Item 4.3.04	Pagamento de bolsa para alunos de graduação	Parcelas	8	800,00	6.400,00	36º mês	54º mês
Item 4.3.05	Contratação de assessor técnico para produção de conteúdo e execução dos produtos	Parcelas	3	5.288,92	15.866,76	36º mês	54º mês
Item 4.3.06	Contratação de assessor técnico para produção de conteúdo e execução dos produtos	Parcelas	2	4.466,45	8.932,90	36º mês	54º mês
Item 4.3.07	Contratação de assessor técnico para produção de conteúdo e execução dos produtos	Parcelas	2	3.616,78	7.233,56	36º mês	54º mês

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
11/2021	820.000,00
08/2024	300.000,00

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO

3390.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudante (Bolsas)	<i>Não</i>	R\$ 544.300,00
3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	<i>Não</i>	R\$ 405.900,00
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Ressarcimentos Gestão Administrativa e Financeira e Universidade)	Sim	R\$ 168.000,00
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	<i>Não</i>	R\$ 300,00
3390.30.00 - Material de Consumo	<i>Não</i>	R\$ 1.500,00

**12. PROPOSIÇÃO**

Local e data

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

**13. APROVAÇÃO**

Local e data

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Documento assinado eletronicamente por **IRINEU MANOEL DE SOUZA, Usuário Externo**, em 03/07/2024, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Gismália Luiza Passos Trabuco, Secretária Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome, Substituta(o)**, em 09/07/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **15662409** e o código CRC **D43166A8**.



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 06/2021**

**I- IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS

Nome da autoridade competente: Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

Matrícula Funcional: 3320852

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome/Coordenação-Geral de Articulação Federativa do SISAN

**UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 550024/0001 - Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 550024/0001 - Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome

**b) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Santa Catarina- UFSC

Nome da autoridade competente: Irineu Manoel de Souza

Matrícula Funcional : 175000

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 04 de julho de 2022, em Diário Oficial da União, seção: 2- página 1

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal de Santa Catarina- UFSC

**UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153163 - Universidade Federal de Santa Catarina- UFSC

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 153103- Universidade Federal de Santa Catarina- UFSC

**II - OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO** (conforme plano de trabalho aprovado pela autoridade competente).

Identificação do Objeto: Qualificação do processo formativo dos atores envolvidos no Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

Objetivo: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do período de vigência do TED, ajustes de Plano Trabalho e o aporte de recursos da ação orçamentária 215I.

Justificativa: Este TED e seu aditivo se justificam pela necessidade de qualificar a governança do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), principalmente diante de um contexto recente de aumento significativo da insegurança alimentar e da fome entre a população brasileira, e de reestruturação do próprio Sistema. Neste sentido, o TED original teve como meta garantir a atualização e elaboração de materiais técnicos referentes ao SISAN, a produção de um curso EAD autoinstrucional e o apoio na realização de Seminários Regionais sobre o SISAN. No entanto, em função da mudança de governo, da equipe responsável pela gestão governamental do TED e da agenda para o SISAN, as metas foram repactuadas com a equipe executora. Assim, algumas alterações foram realizadas no Plano de Trabalho original.

**III- ALTERAÇÕES:**

O item 5 do TED passa a vigorar com a seguinte redação:

**O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 56 (cinquenta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.**

**Início: 25/10/2021**

**Fim: 30/06/2026**

O item 6 passa a ter a seguinte redação:

**VALOR DO TED: R\$ 1.120.000,00 (Um milhão e cento e vinte mil reais)**

Ficam **ratificados** os demais itens estabelecidos inicialmente no Termo de Execução Descentralizada nº 06/2021 e não alterados pelo presente Instrumento.

#### IV- ASSINATURAS

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**

Secretário Executivo

**Irineu Manoel de Souza**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **IRINEU MANOEL DE SOUZA, Usuário Externo**, em 15/07/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Ribeiro de Almeida Júnior, Secretário(a) - Executivo(a)**, em 05/08/2024, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **15703355** e o código CRC **169EFFDC**.